



Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Itapecerica da Serra

CNPJ | 51.252.781/0001-42

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – S.P.

SR. Dr. FRANCISCO TADAO NAKANO

Assunto – Cartão Magnético de Alimentação

Ofício Sindicato n.º 34/2022/SFPMS

2

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPECERICA DA SERRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 51.252.781/0001-42, com endereço situado na Estrada Joaquim Cardoso Filho, n.º 144, Jardim São Marcos, Itapecerica da Serra, S.P., C.E.P. 06.872-200, por seu Presidente infra-assinado, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para expor e ao final requerer o que segue:

Em data de 02 de setembro de 2003, o Poder Executivo Municipal editou a Lei n.º 1.435, que dispõe sobre autorização para a concessão de crédito em cartão magnético de alimentação aos funcionários e servidores, e dá outras providências.

Todo servidor público efetivo celetista e estatutário cujo vencimento não ultrapassa o limite de 4.335,40 possui direito ao recebimento de cartão magnético de alimentação, para uso no comércio local da cidade e rede credenciada.

A Prefeitura credita atualmente no referido cartão alimentação a importância mensal de R\$ 170,00.

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra
Recebido 20/11/22 HS: 12:15

Tatiana Machado PROTOCOLO



Sede: estrada Joaquim Cardoso Filho, 144, Jardim São Marcos, Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06872-200



(11) 4667.5617 | 4667.4080
WhatsApp: (11) 947.038.555



sfpmis@gmail.com



Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Itapequerica da Serra

CNPJ | 51.252.781/0001-42

É certo que referido valor não é corrigido há muito tempo, como é de conhecimento deste Nobre Prefeito.

É de conhecimento público também que o Sindicato ao apresentar as pautas de reivindicações anuais, referente a data-base anos 2019/2020/2021/2022 sempre buscou a revisão deste benefício que está extremamente defasado.

Vale frisar que em reuniões realizadas no primeiro semestre de 2022, com a Secretária de Assuntos Jurídicos da Administração Municipal, foi informado que no segundo semestre de 2022 a Municipalidade procederá a revisão do cartão alimentação.

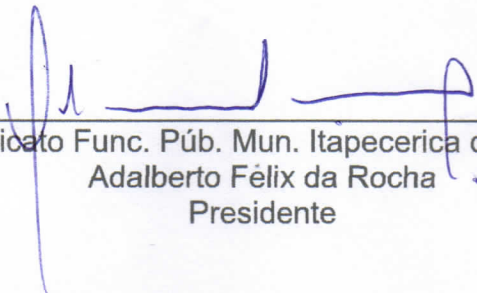
Porém até este momento não houve qualquer conversa neste sentido, e o empregador público não apresentou a intenção de cumprir tal compromisso.

Nestas condições, requer a Vossa Excelência, seja dado extrema atenção ao problema apresentado, que consiste na revisão do cartão magnético de alimentação, para a majoração do valor pago de R\$ 170,00 para R\$ 270,00 ou outro valor superior proposto pelo Executivo Municipal, atendendo, assim, os termos da Lei Municipal n.º 1.435/03.

2

Deixamos registrado nossas cordialidades, no aguardo de retorno.

Itapequerica da Serra, 30 de novembro de 2022


Sindicato Func. Púb. Mun. Itapequerica da Serra
Adalberto Félix da Rocha
Presidente



Sede: estrada Joaquim Cardoso Filho, 144, Jardim São Marcos,
Itapequerica da Serra/SP - CEP: 06872-200



(11) 4667.5617 | 4667.4080
WhatsApp: (11) 947.038.555



sfpms@gmail.com

